



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.462 e 2.463

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 12 e 13 de abril de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0206 de 31 de março de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 227/77-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar desligado do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, os servidores Pauliny Martins Pinto, Oficial de Administração, código AF-201.14-B; Raimundo Nonato Banha Corrêa, Escriurário, código AF-202.10.B, e Marcelino Azevedo da Silva, Servente, código GL-104.5, em virtude de haverem sido redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), de conformidade com a Portaria n.º 203, de 8 de fevereiro de 1977, do Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0207 de 31 de março de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 295/77-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Dispensar, «ex-officio», nos termos do artigo 77, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Sebastião Bandeira do Espírito Santo, Auxiliar de Enfermagem nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Posto Médico de Amapá, do Quadro acima referido, a partir de 1.º de abril de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Coordenadoria de Administração da SAF

SERVIÇO DE PESSOAL

Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Edital N.º 001/77-CRH

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Administração dos Programas de Treinamento — CAT, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção, destinadas ao provimento de empregos, regidos pela Con-

solidação das Leis Trabalhistas, para o preenchimento de vagas na Secretaria de Saúde e Ação Social e Secretaria de Obras Públicas, das seguintes categorias funcionais:

I. SESAS

A) Atendente Hospitalar

B) Auxiliar de Serviços Médicos

II. SOP

A) Auxiliar de Serviços de Engenharia

1. Dos Pré-Requisitos Gerais

a) Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição os seguintes pré-requisitos:

I — Ser brasileiro (apresentar Carteira de Identidade).

II — Estar em dia com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor) para ambos os sexos.

III — Estar em dia com as obrigações militares (Carteira de Reservista) para o candidato do sexo masculino.

1.1 Dos Pré-Requisitos Específicos

1.1.1 Atendente Hospitalar e Auxiliar de Serviços Médicos:

a) Comprovante de conclusão do 1.º grau;

b) Comprovante de Treinamento básico de enfermagem;

1.1.2 Auxiliar de Serviços de Engenharia:

a) Comprovante de conclusão do Curso de Auxiliar Técnico em Edificações (2º grau completo).

2. Das Inscrições

a) Período: 14 a 16 de abril de 1977.

b) Local: Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos — Av. Raimundo Álvares da Costa n.º 1371 — Macapá — Ap.

c) Horário: 08:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas

3. Da Seleção

a) A seleção constará de 1 (uma) prova do tipo de questões objetivas, constantes das seguintes disciplinas:

— Português, Matemática e Conhecimentos específicos da área.

b) A seleção será classificatória, obedecendo o critério de pontos.

c) O número máximo de pontos em cada disciplina é de 100, sendo que, o candidato terá de alcançar uma média geral na prova de 40 pontos, para ser classificado.

d) Os candidatos que não obtiverem nenhum ponto em qualquer das 3 (três) disciplinas, serão automaticamente eliminados.

e) Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova.

4. Da Validade

a) A seleção será válida por 1 (um) ano, a contar da homologação do processo seletivo.

5. Disposições Gerais

a) Os programas serão entregues aos candidatos no ato da inscrição;

b) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início dos trabalhos, munidos de caneta esferográfica (azul ou preta), Cartão de Identificação e documento de identidade.

c) A data, local e horário das provas, estão discriminados no Cartão de Identificação.

d) Os resultados da seleção, serão divulgados no Diário Oficial do Território e afixados na portaria do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Macapá (AP), 13 de abril de 1977

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

João Humberto de Azevedo
Coordenador de Administração

Maria Lygia Nassar Larêdo
Diretora de Pessoal

Maria Neucilla de Oliveira
Coordenadora Geral do CDRH

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 12-A/77 -- CPL

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinamento e vigilância de 4 (quatro) próprios do governo do Território, pelo prazo de 12 meses.

Data: 25 de abril de 1977, às 9:00 (nove) horas.

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, à rua General Rondon nº 1295 — Macapá-AP.

Edital: Afixado no local acima.

Esclarecimentos: Somente poderão participar da licitação as firmas regularmente cadastradas no Governo do Território Federal do Amapá. Outros esclarecimentos, nos dias úteis, no horário de 7/12 e 14/18, nos endereços supra mencionados.

Macapá, 11 de março de 1977.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente C. P. Licitação

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz de Direito em Exercício da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei etc...

Faz Saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Marciana de Barros Ferreira como incurso no art. 129, Caput. do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 19.04.77 às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no impedimento do titular, subscrevi.

Benjamim Lisboa Rayol
Juiz de Direito em exercício

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz de Direito em exercício da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Nelson de Campos Cardoso, e Donatila Leão Cardoso, vulgo «Tutica» como incurso no art. 129 capt. do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 19.04.77, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e sete. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no impedimento do Titular subscrevi.

Benjamim Lisboa Rayol
Juiz de Direito em Exercício

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. — TELEAMAPÁ

Sociedade de Capital Autorizado

Demonstrativo de Resultados do período de

01 de Janeiro de 1976 a/31 de Dezembro de 1976

RENDAS OPERACIONAIS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Serviço local	2.552.599,66		
Serviço Interurbano	5.200.779,23		
Outras rendas operacionais	468.204,86	8.221.583,75	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administração geral	2.914.152,30		
Operação do serviço	3.645.852,99		
Depreciações e amortizações	817.515,21		
Depreciação acelerada	684.349,55		
Outras despesas operacionais	1.139.289,83	9.201.159,88	(979.576,13)
RENDAS NÃO OPERACIONAIS			
Taxa de administração Portaria 415	154.250,78		
Renda do auto-financiamento Portaria 1181	344.138,51		
Juros sobre obras em andamento	1.352.210,13		
Outras rendas não operacionais	159.474,10	2.010.073,52	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Insuficiência de depreciação	45.456,42		
Despesas financeiras de expansão	649.344,45		
Outras despesas não operacionais	41.588,74	736.389,61	1.273.683,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			294.107,78
APROPRIAÇÃO			
Reserva legal		(14.705,39)	
Reserva para aumento de capital			
Juros sobre obras em andamento		(279.402,39)	(294.107,78)
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A. G. O.			—
Prejuízos acumulados no início do exercício		(379.507,06)	
Prejuízos compensados com reserva de correção monetária		379.507,06	—
SALDO ACUMULADO À DISPOSIÇÃO DA A. G. O.			—

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

Sociedade anônima de capital autorizado

(SUBSIDIÁRIA DA TELEBRÁS)

Demonstração da movimentação das contas do não exigível

Exercício findo em 31 de dezembro de 1976

(expressa em cruzeiros)

	Reservas para aumento de capital				Contribuição para expansão		Adiantamento para aumento de capital TELEBRÁS	Programa de Integração Nacional - PIN
	Capital subscrito e integralizado	Correção monetária	Juros sobre obras em andamento	Reserva legal	Lucros (Prejuízos) acumulados	Portaria 1181	Resolução 18/Portaria 415	
Saldos no início do exercício	20.023.650	299.981			(379.507)	462.687	2.346.623	1.200.000
Adiantamentos recebidos da TELEBRÁS								800.000
Valores recebidos de promitentes assinantes						2.348.639	441.617	5.741.000
Recursos recebidos do Governo Federal								
Aumento de capital								1.000.000
Com créditos de acionistas e promitentes assinantes								
Em dinheiro	9.307.628					(1.477.193)	(889.435)	(6.941.000)
7.700.000								
Correção monetária do ativo imobilizado		465.753						
Abseção de prejuízos de exercícios anteriores		(379.507)			379.507			
Lucro líquido do exercício (Quadro II)					294.108			
Apropriação do lucro líquido do exercício			279.403	14.705	(294.108)			
Saldos no final do exercício	37.03.278	386.227	279.403	14.705	—	1.334.133	1.898.805	1.800.000

Notas Explicativas da Diretoria As Demonstrações Financeiras Em 31 de dezembro de 1976

Nota 1 — Procedimentos Contábeis

Os principais procedimentos contábeis adotados na preparação das demonstrações financeiras, estão a seguir sumariados.

(a) Apresentação das contas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as determinações da circular 333/005/318/75 alterada pela circular 333/005/511/76 de 24 de novembro de 1976 e instrumentos normativos complementares da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS.

(b) Imobilizações técnicas

Demonstradas ao custo de aquisição ou construção mais correção monetária compulsória anual com base em coeficientes oficiais que refletem a correção dos valores monetários até o ano precedente. O produto da correção monetária é destinado a uma conta do não exigível para posterior utilização.

A depreciação foi calculada pelo método linear sobre o custo e correção monetária de acordo com as taxas determinadas pelo Ministério das Comunicações (Portaria 861 de 21 de dezembro de 1973), tendo em vista as estimativas da vida útil e econômica dos bens. É utilizado o benefício do aceleramento da depreciação, nos termos do Decreto nº 74.492/74.

Sobre o valor das obras em andamento foram calculados e registrados mensalmente, juros anuais de 12% (Cr\$ 1.352.210 no exercício). Estes juros foram acrescidos ao custo das obras em contrapartida a uma conta de rendas não operacionais.

(c) Provisão para devedores duvidosos

Baseada na avaliação de possibilidades de recuperação das contas em atraso, consideradas individualmente. No exercício anterior, constituída pelo limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda. Pela alteração da estimativa, a provisão para devedores duvidosos foi aumentada em Cr\$ 305.431.

(d) Almoxarifado de operação

Demonstrado ao custo médio de aquisição, o qual não excede o custo de reposição ou o valor de realização.

(e) Autofinanciamento para expansão Plano de expansão — Contratos —

O valor dos contratos firmados com promitentes assinantes é registrado em conta de autofinanciamento para expansão, no ativo realizável, em contrapartida com a conta de Planos de expansão — contratos, no passivo pendente.

A medida que os valores dos contratos vão sendo recebidos é feita a seguinte destinação, de acordo com as disposições regulamentares de regência, a saber:

Resolução nº 18 — Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL

Integralmente aplicado em aumento de capital com emissão de ações da companhia em nome do promitente assinante.

Portaria nº 415 — Ministério das Comunicações
15% para receitas a título de taxa de administração.

85% para aumento de capital com emissão de ações da companhia em nome do promitente assinante.

Portaria nº 1181 — Ministério das Comunicações

Juros considerados em receita.

Principal aplicado em aumento de capital com emissão de ações da companhia em nome da TELEBRÁS, que por sua vez emite ações do valor correspondente em nome do promitente assinante.

(f) Manutenção do capital de giro próprio

Calculada de acordo com a legislação do imposto de renda no montante de Cr\$ 916.018, mais não contabilizada pela inexistência de despesas de variações cambiais ou correções monetárias de financiamentos para aquisição de ativo imobilizado.

(g) Provisão para imposto de renda

Não constituída pela inexistência de lucro tributável, considerando as exclusões previstas no Decreto-Lei nº 1330 de 31 de maio de 1974.

Nota 2 — Imobilizado

(a) A correção monetária do exercício resultou em um líquido de Cr\$ 465.753, destinado a uma conta de reserva específica. Posteriormente parte foi utilizada para absorver prejuízos de exercícios anteriores.

(b) A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM aprovou em 24 de setembro de 1976 um projeto de ampliação dos serviços telefônicos da companhia, importando em Cr\$ 101.448.000 as inversões projetadas no período 1976/79. A mobilização dos recursos está assim prevista:

	Cr\$
Recursos próprios	61.092.000
Recursos de incentivos fiscais administrados pela SUDAM	32.000.000
Recursos de terceiros	8.356.000
	<u>101.448.000</u>

c) O montante das obras em andamento está assim discriminado:

	Cr\$
Custo histórico de construção de redes, centrais telefônicas e prédios	4.076.187
Juros sobre obras em andamento	1.065.165
Almoxarifado de expansão	2.321.465
Adiantamento a fornecedores	1.537.076
Assistência técnica e administrativa por serviços prestados relacionados com a expansão do sistema cobrada pela TELEBRÁS	198.500
	<u>9.198.393</u>

Nota 3 — Capital

A cada ação ordinária corresponde o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, limitado esse direito, no caso de acionistas pessoa física ou jurídica não integrante da Administração Federal, do Territorial ou Municipal, a 1% do capital com direito a voto.

As ações preferenciais não têm direito a voto e são classificadas em:

Classe A — destinadas a participação dos promitentes assinantes nos investimentos e a outros investidores, com prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos, não cumulativos, de 6% ao ano, sobre o valor nominal.

Classe B — destinadas a recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia — FINAM, conferem participação integral nos resultados da companhia, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 anos, a partir da data em que forem permutadas pelo FINAM com os investidores, de acordo com os artigos 3.º e 19.º do Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974.

Nota 4 — Contingências

As declarações do imposto de renda dos últimos cinco anos estão sujeitos a revisão por parte das autoridades fiscais.

Ubiraci Martins Aires
Diretor Superintendente

Parecer dos Auditores

Ilmos. Srs. Diretores

Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ

1 Examinamos o balanço geral da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ levantado em 31 de dezembro de 1976 e as correspondentes demonstrações de resultados e da movimentação das contas do não exigível do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

2 A companhia recebeu o montante de Cr\$ 1.800.000 de recursos do Programa de Integração Nacional — PIN que esta apresentado no passivo não exigível. Até a presente data não está determinado se esse montante correspondente a renda de subsídio, a operação de mútuo ou a crédito com destinação para aumento de capital.

3 Sujeito aos eventuais efeitos da modificação na classificação contábil dos recursos indicados no parágrafo anterior, somos de parecer que o referido balanço geral e as correspondentes demonstrações de resultados e da movimentação das contas do não exigível são fidedignas demonstrações da posição financeira da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ em 31 de dezembro de 1976 e do resultado das operações do exercício, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e em obediência aos dispositivos da legislação referente às companhias de telecomunicações, os quais foram aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Price Waterhouse Peat & Co
CRC-PA-84
Contador Responsável

Gerson Lopes Fonteles
CRC-PA-3032

Telecomunicações do Amapá S/A TELEAMAPÁ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S. A. — TELEAMAPÁ, no desempenho de suas atribuições estatutárias e legais, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1976, encontrando tudo em perfeita regularidade e baseados no parecer dos Auditores Independentes Price Waterhouse Peat & Co., datado de 21 de janeiro de 1977, são de parecer que os documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Macapá, 10 de março de 1977.

Raimunda Nonata Pires de Oliveira

José Arimsthéa Vernet Cavalcanti

Alfredo Inajosa Braga

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento — Contrato de Empreitada global n.º 017/77-SOP (Processo nº 124/77-SOP.)

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma Baraúna & Freire Ltda.

Prazo — O prazo de vigência é de seis (6) meses contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

Objeto — O objeto do presente Contrato é a prestação pela Contratada dos serviços de transporte marítimo em seu barco a motor Sumará, de 12 (doze) viagens redondas, (Macapá/Oiapoque/Macapá).

Fundamento do Instrumento — Este Contrato decorre da autorização do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, às fls. 03, 06 do Proc. nº 124/77-SOP, tendo em vista a dispensa de Licitação legalmente apoiada pelo art 126 § 2º, letra H do Decreto-Lei 200/67, sendo elaborado com embasamento no disposto do art. 12 do Decreto-lei 200/67 combinado com incisos XVII e XVIII do Decreto 411/69.

Valor — É de Cr\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros) valor este, fixo e irrevogável.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, D. F. e Territórios, Programa 07070212-499, Elemento de Despesa 3.1.3.2, conforme nota de Empenho nº 88 emitida em 04/02/77 pela Contratante.

Macapá, 04 de abril de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias
Secretário de Obras Públicas

Mário Baraúna
Representante da Contratada

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Companhia de Águas e Esgoto do Amapá CAESA

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove), do mês corrente, às 9:00 horas, na sede da sociedade, à Av. Ernestino Borges, n.º 222, nesta cidade de Macapá, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria da Inspetoria de Finanças do MINTER, Relatório e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1976;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Eleição do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Avisamos, outrossim, que se encontram à disposição dos senhores acionista, na sede da empresa, os documentos mencionados no art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

Macapá, 04 de abril de 1977

José Maria Papaléo Paes
Diretor-Presidente

Onair Pinto Ferreira
Diretor-Técnico

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor-Financeiro

Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ

Empresa do Grupo TELEBRÁS

CGC — 05965421/0001-70

EDITAL

A Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, comunica a quem interessar possa, que encontram-se a venda os veículos e materiais abaixo discriminados:

1. Kombi Azul — Chapa: DA - 0265 - Veículo marca Volkswagen, tipo Kombi STD-231, de cor azul calçara, chasis N.º BH-339.505, motor N.º BH-739.749, com 4 cilindros, 52 HP, ano de fabricação - 1974.

2. Veraneio — chapa: DA - 0169 - Veículo marca Chevrolet, tipo Veraneio, modelo C1416 - 6 cilindros, ano de fabricação - 1974, 149 HP, motor n.º código de fábrica, cor azul profundo, série n.º C146DBR23120 B, Equil. Ext. P23 — ZV3, no Estado.

2.1 Materiais pertencentes a Veraneio:

- 03 Borrachas da porta
- 19 Borrachas de Amortecedor
- 02 Buchas do Setor de Direção
- 04 Correias de Ventuina
- 02 Pneus 710 x 15
- 02 Rolamentos da direção inferior
- 02 Rolamentos da direção superior
- 06 Velas de Ignição
- 02 Câmara de ar aro 15
- 01 Retentor de Setor da direção

3. Pick-Up — chapa: 0128 — Veículo marca jeep de carga, modelo Camioneta F-75 básico, 1973, com 2 portas e motor N.º 439960 - Série N.º LA3ANP — 19809, com 6 cilindros, 90 HP, cor verde angra.

3.1 Materiais pertencentes a PICK-UP:

- 01 Bendix para arranque
- 16 Borrachas de jumelo

- 01 Logo de Cabo de Vela
- 03 Câmara de ar aro 16
- 03 Correia de Ventuina
- 01 Jogo de Embuchamento da manga de eixo
- 01 Maçaneta externa ref. — 47969
- 01 Maçaneta ref. — 26.217
- 01 Mola Real Dianteira
- 04 Pneus 650 x 16
- 01 Reparo para embreagem
- 03 Reparos para carburador
- 12 Velas de Ignição

4. 700 (setecentos) quilos de sucata de cobre;

5. 740 (setecentos e quarenta) quilos de sucata de chumbo limpo;

6. 1.734 (um mil, setecentos e trinta e quatro) quilos de chumbo encaçado.

A venda será feita através de licitação, e os interessados poderão ver os materiais no Almoxarifado Geral da Empresa, à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1921, no horário de 16:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente.

A TELEAMAPÁ se reserva o direito de rejeitar as propostas no todo ou em parte, quando os valores oferecidos não atingirem o preço mínimo de venda, sem que caiba aos particulares o direito de qualquer reclamação.

As propostas deverão ser enviadas em envelope fechado, sem sinais de violação, para a Telecomunicações do Amapá S. A. — TELEAMAPÁ, endereço: Av. Coaracy Nunes, 104 — altos, até o dia 22.04.77.

Estatuto da Sociedade de Saúde do Município de Mazagão

(Área da Estrada Mazagão-Mazagão Velho) aprovada pela Assembléia Geral de Constituição realizada no dia 05 de março de 1977

(continuação do número anterior)

c) Ocupar cargos ou funções na sociedade.

d) Demitir-se da sociedade, quando lhe convir.

e) Fazer uso da medicação existente no Mini-Posto e nas farmácias Comunitárias, mediante o pagamento de taxas a serem estipuladas, com exceção da proveniente da CEME.

§ 2.º — São deveres dos associados:

a) Colaborar com a Sociedade de Saúde e participar de todas atividades ligadas a saúde, saneamento, alimentação e nutrição.

b) Conservar o bom nome da sociedade.

c) Pagar a mensalidade pontualmente.

d) Comparecer às reuniões, quando convocados.

e) Informar à diretoria ou ao Orientador de saúde, quanto aos assuntos de saúde, saneamento, alimentação e nutrição, comuns a comunidade.

f) Realizar promoções sociais para levantamento de recursos necessários ao Mini-Posto.

Capítulo VI

Art. 8.º — A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade.

§ Único — A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou por 1/3 dos sócios, devendo constar no ato da convocação o objetivo desta.

Art. 9.º — Compete a Assembléia Geral:

1º) Eleger a diretoria

2º) Reunir-se quando convocada para deliberar sobre:

a) Reforma do Estatuto da Sociedade.

b) Determinação de despesas a serem efetuadas.

c) Celebração de convênios e acordos formais.

d) Outros assuntos, que se apresentarem como de sua competência.

Art. 10.º — A Assembléia Geral será convocada através de avisos radiofônicos ou entregues pessoalmente, com antecedência de 15 dias com indicações dos assuntos a serem discutidos.

Art. 11.º — A Assembléia Geral instalar-se-á em 1ª convocação uma hora após, com qualquer número.

Art. 12.º — As decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

(Continua no próximo número)